



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903

FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00191		
INTERESSADO	Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP		
ASSUNTO	Autorização para criação de um Polo de Apoio Presencial em Taboão da Serra		
RELATORA	Cons. ^a Pollyana Fátima Gama Santos		
PARECER CEE	Nº 190/2021	CEB	Aprovado em 28/07/2021

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Direção do IBRESP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo, solicita autorização para criação de um Polo de Apoio Presencial de educação a distância no município de Taboão da Serra, situado na Rodovia Regis Bitencourt 2643, 1º andar - Shopping Taboão, Jardim Helena, Taboão da Serra, SP, CEP 06768-100, jurisdicionado à DER de Taboão da Serra (fls. 04). No referido Polo, a Instituição pretende oferecer o Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a distância, com a finalidade específica de aplicar as provas presenciais e elucidar eventuais dúvidas de alunos.

A Instituição é mantida pelo IBRESP/SP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.691 958/0001-80, com sede na Alameda dos Guatás 659, Indianópolis, São Paulo – SP. Foi credenciada por este Conselho pelo Parecer CEE 562/10, e reconhecida pelos Pareceres CEE 318/14 e 441/19, para ministrar o Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a distância.

1.2 APRECIÇÃO

A partir dos autos e do Relatório dos Especialistas destaca-se com relação ao pedido em tela.

Nos correntes autos, a instituição solicita a criação do Polo de Apoio Presencial em Taboão da Serra, situado à Rodovia Regis Bitencourt 2643, 1º andar - Shopping Taboão, Jardim Helena, Taboão da Serra, SP, CEP 06768-100, jurisdicionado à DER de Taboão da Serra. As instalações do Polo são locadas do Parceiro, que é EDUCAR SISTEMA DE ENSINO LTDA CNPJ - 05 560 270/0001-70 (contrato às fls.18). O Polo tem a finalidade exclusiva de realizar a avaliação presencial obrigatória do aluno, por meio da aplicação de provas, e elucidar eventuais dúvidas de alunos conforme previsto no Plano de Curso e no Regimento Escolar.

No referido Polo, a Instituição pretende oferecer o Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a distância.

Justificativa (às fls 02 – Relatório Especialistas)

A justificativa para a criação do Polo: “Taboão da Serra é um município do Estado de São Paulo, localizado na porção sudoeste da RMSP - Região Metropolitana de São Paulo. Boa parte do seu território faz limite com a capital, mais precisamente com o bairro do Campo Limpo. A cidade também se limita com os municípios de Embu das Artes e Osasco. Taboão da Serra foi por muito tempo tida como cidade dormitório, pois grande parte da sua população não era absorvida pela indústria, principal atividade econômica da época, obrigando seus habitantes a procurarem trabalho na capital. No início dos anos 2000, sua economia passou por mudanças importantes. Com o encarecimento dos custos e os problemas de tráfego, muitas indústrias deixaram a cidade e o município passou a ter características mais comerciais. Hoje o município tem sua economia baseada no comércio e serviços, que passou a exercer forte atração nas cidades vizinhas e nos bairros paulistanos próximos, se transformando num polo de atração de serviços da região sudoeste da Grande São Paulo. Com perspectivas otimistas no longo prazo, Taboão da Serra apresenta forte potencial para o mercado imobiliário e o IBRESP se prepara para participar da formação profissional do Técnico em Transações Imobiliárias, para suprir a demanda do corretor de imóveis.

Os autos incluem ainda:

- Formulário de Solicitação (às fls.6);
- Contrato de Locação (às fls. 18);
- Termo de Responsabilidade (às fls.29);
- Laudo Técnico e Documentos do Arquiteto (às fls.23);
- Fotos do prédio (às fls. 31);
- Planta do prédio (às fls. 22);
- Registro para fins de publicidade (às fls. 28).

Em face do exposto, o credenciamento do Polo Taboão da Serra, conforme manifestado às fls 04 do Relatório se faz necessário para as atividades do IBRESP, em seu plano de atendimento e expansão da oferta do curso de TTI, na modalidade a distância, para a realização das provas presenciais, no município citado”.

VISITA TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO CONSULTADA (às fls. 04 – Relatório Especialistas)

Em concordância com a Portaria CEE-GP147, de 05 de maio de 2021, os Especialistas *Bruno César dos Santos* e *Roseli Duarte* participaram de uma videoconferência, ocorrida no dia 27 de maio de 2021, com o propósito de registrar a visita técnica digital e vistoria virtual das instalações físicas, equipamentos didáticos e pedagógicos, visando à elaboração de Relatório circunstanciado para fins de credenciamento do Polo Taboão da Serra.

Sendo assim, frente ao contexto da pandemia sanitária da COVID-19, ambos relataram não ser possível realizar a visita *in loco*, *no entanto*, *ressaltaram que todas as* informações obtidas foram retiradas por meio de videoconferência, na data supracitada (27/05/2020), além do rol de documentos digitalizados, relacionados a seguir:

1. Formulário de solicitação de credenciamento do Polo Taboão da Serra;
2. Contrato de locação do Polo Taboão da Serra;
3. Planta do Polo Taboão da Serra;
4. Laudo técnico do prédio para fins escolares e documento do engenheiro e arquiteto responsável;
5. ART - Formulário de Anotação de Responsabilidade Técnica de Obra ou Serviço;
6. AVCB - Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros;
7. Termo de Responsabilidade Técnica – IBRESP.

Além desses documentos, os Especialistas consultaram as diretrizes do CEE que orientam a realização de cursos na modalidade a distância, acessaram o *site* do IBRESP e verificaram documentação dos alunos, materiais pedagógicos e educacionais, além de modelos de avaliação usados no curso.

Da Reunião Remota

A Comissão de Especialistas realizou os seguintes atos: “Envio de email em 21/05, mensagem por celular e link da reunião em 26/05, conforme Portaria CEE/GP147, de 05/05/2021, DOE Poder Executivo – Seção I 06/05/21, página 28.

Em 27/05/21, a partir das 14 horas iniciou a visita online para a solicitação de Polo de Apoio Presencial do Curso Transações Imobiliárias -Eixo Gestão e Negócios na modalidade a distância em Taboão da Serra - São Paulo. A videoconferência realizada pelos Especialistas foi acompanhada pela Profa. *Elieth Docha*, Supervisora de Ensino da Diretoria de Ensino Região Taboão da Serra (DER Taboão da Serra); Sr. *Arnaldo Manoel Alves*, mantenedor do Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo (IBRESP); Sra. Maria Tereza Cunha, diretora do Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo (IBRESP); Sra. *Lisamar Delazeri Castro*, Secretária Acadêmica do Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo (IBRESP) e; Sra. Thaís Palini, Auxiliar de Tecnologia do Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo (IBRESP).

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO POLO (às fls. 06 – Relatório)

“Foram utilizados os seguintes critérios para avaliação do polo:

1. Localização e acesso;
2. Instalações e estado de conservação;
3. Condições de acessibilidade;
4. Mobiliário e equipamentos;
5. Condições de segurança;

6. Gestão e arquivo da documentação dos alunos;
7. Tutoria e atendimento aos alunos;
8. Aplicação de provas e expedição de diploma;
9. Regimento Escolar;
10. Plano de Curso.”

1. Localização e Acesso (às fls 06 – Relatório)

“O município de Taboão da Serra, localizado na região metropolitana de São Paulo, está a 17 km de distância da capital. É a 27ª cidade mais populosa do estado, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2018, com 285.570 habitantes, além de estimativa de 293.652 moradores, no ano de 2020. A cidade está ligada ao Rodoanel, que conduz às principais estradas estaduais e federais que chegam à capital paulista, além de ter a Rodovia Régis Bitencourt como eixo estruturante que atravessa boa parte do território municipal. O Polo Taboão da Serra está situado na região central da cidade, o que facilita o atendimento de estudantes procedentes de vários bairros do entorno e dos inúmeros municípios interligados à região. Também concorrem para esse atendimento linhas de ônibus municipais, além de outras intermunicipais e interestaduais que diariamente chegam à rodoviária da cidade.”

2. Instalações e Estado de Conservação (às fls 06 – Relatório)

“O Polo Taboão da Serra compartilha as instalações com a entidade/parceira Universidade Paulista (UNIP EaD). Seus ambientes se apresentam conservados quanto à pintura, piso, teto e luminárias. O polo inclui espaços destinados a: recepção; secretaria; área de convivência; tutoria; pequena biblioteca; salas de aula; sala com computadores, além de sanitários masculinos e femininos.

Todos os compartimentos estão sinalizados, o que facilita a circulação de alunos e demais frequentadores. Também dispõem de iluminação e ventilação adequadas, além de aparelhos de ar condicionado, em todos os ambientes.

O polo de Taboão da Serra deverá ocupar uma sala de aula para atendimento aos alunos que se submeterão às provas presenciais do curso TTI, na modalidade a distância. Conforme verificado, as dimensões da sala são adequadas ao atendimento de 25 a 45 participantes por turma.

As instalações do polo de Taboão da Serra apresentam, portanto, condições para atendimento às demandas do polo em relação à aplicação de provas presenciais e à realização de encontros presenciais com professores, tutores ou representantes do IBRESP.”

3. Condições de Acessibilidade (às fls 07 – Relatório)

“O Polo Taboão da Serra, por estar num centro comercial (Shopping Taboão) está apto para atender estudantes com necessidades diferenciadas de locomoção, com elevadores e rampas de acesso aos alunos com dificuldades de movimentação.

As áreas destinadas à recepção, secretaria e biblioteca estão próximas umas das outras, o que facilita o deslocamento de participantes que merecem atenção especial para garantia de sua circulação. O polo dispõe de sanitários masculino e feminino devidamente adaptados, segundo as exigências da legislação específica sobre acessibilidade.”

4. Mobiliário e Equipamentos (fls 07 – Relatório)

“O Polo Taboão da Serra dispõe de mobiliário e equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades previstas pelo IBRESP, qual seja, a aplicação de provas presenciais e/ou atendimento ao aluno, quando necessário.

A sala de aula destinada à aplicação de provas presenciais conta com quadro branco (*whiteboard*); computador; aparelho *data show*; lixeira, além de mesa para o professor/tutor e cadeiras que atendem as exigências de conforto e bem-estar, observando-se o espaço recomendável entre elas.

O polo possui 60 computadores (30 *notebooks* e 30 microcomputadores) disponibilizados para estudantes e professores/tutores. Os alunos do IBRESP raramente utilizam esses equipamentos, preferindo acessar o curso e em entrar em contato com professores/tutores por meio de seu próprio computador ou celular. Em ambos os pavimentos, há lixeiras e bebedouros, distribuídos em pontos estratégicos.”

5. Condições de Segurança (às fls 08 - Relatório)

“Segundo a Comissão de Especialista, o Polo Taboão da Serra atende às normas brasileiras de segurança, segundo observações realizadas aos documentos fornecidos, bem como consulta aos laudos especializados e documento de vistoria do Corpo de Bombeiros. As instalações não apresentam riscos que possam comprometer sua utilização para os fins educacionais demandados pelo IBRESP, ou seja, aplicação de provas presenciais do curso TTI, na modalidade a distância.

As instalações elétricas disponíveis na sala de aula, destinada à aplicação das provas presenciais, atendem às normas de segurança. Os ambientes estão sinalizados e há extintores de incêndio localizados em pontos estratégicos do prédio e em prazos legais de validade.”

6. Gestão e Arquivo da Documentação dos Alunos (às fls 08 - Relatório)

Todas as atividades referentes à gestão da documentação dos alunos do Polo de Taboão da Serra são de responsabilidade da sede do IBRESP, localizada em São Paulo. Depois de efetuar sua inscrição *on-line*, o aluno deverá encaminhar cópias dos documentos solicitados pela Instituição e exigidos por lei. A Instituição verificará a legalidade e veracidade dos documentos, especialmente, os referentes à escolaridade dos candidatos ao curso.

Para acessar o “Portal do Aluno”, o estudante recebe um *login* e uma senha da Instituição, após ter realizado sua matrícula, o que lhe permite enviar documentos, relatórios, emitir boletos, entre outras atividades. Toda documentação dos alunos, incluindo, atividades, provas, entre outras, é armazenada em arquivos, localizados na sede do IBRESP”.

Caberá à Instituição manter esses arquivos físicos, de maneira permanente à disposição das equipes de supervisão, nos prazos de guarda estabelecidos na legislação vigente e **os arquivos digitalizados disponíveis no Polo para efeitos de conferência dos processos de certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020** e demais dispositivos aplicados.

7. Tutoria e Atendimento aos Alunos (às fls 09 - Relatório)

“As atividades referentes à tutoria dos alunos matriculados no Polo Taboão da Serra são realizadas *on-line*, por meio do ambiente virtual de aprendizagem (AVA), que é a forma preferida dos alunos, por ser mais ágil e não exigir seu deslocamento até o polo, especialmente, quando se trata de morador de outro município, o que implica em custos e tempo.

De acordo com a metodologia do curso, a tutoria se dá por meio de plantões de professores/tutores ou *chats*, em que os alunos recebem respostas às suas dúvidas sobre conteúdos programáticos, metodologia do curso, exercícios simulados, videoaulas, tutoria, estágio, provas, reforço de aprendizagem, entre outras atividades. Além do atendimento individual, o AVA permite a interação entre estudantes e professores/tutores; o acompanhamento do desempenho dos participantes, entre outras possibilidades.

Os alunos também poderão solicitar orientações por telefone ou agendar encontros presenciais com os professores/tutores para solucionar dúvidas não resolvidas por meio dos plantões e *chats*, disponibilizados no AVA. Já as dúvidas relacionadas a procedimentos administrativos e financeiros são respondidas pela Secretaria do IBRESP.”

Nesse sentido o **Polo deverá contar com equipe docente, devidamente autorizada, para o atendimento dos alunos, garantindo-se, desta forma, os efetivos processos de acompanhamento das aprendizagens.**

8. Avaliações Presenciais e Expedição de Diploma (às fls 09 – Relatório)

“Por meio do ambiente virtual, o IBRESP realiza divulgação ampla do cronograma anual de provas para fins de promoção e diplomação, que são obrigatoriamente presenciais, que serão realizadas em todos os polos. Para facilitar a frequência de alunos que trabalham ou que se deslocam de outros municípios, o calendário prevê a realização de provas, tanto em dias úteis, quanto aos sábados.

As provas são agendadas pelo próprio aluno, que pode realizá-las, no polo de sua preferência. Na maioria das vezes, a escolha recai sobre o polo mais próximo de seu local de trabalho ou de sua residência. Todas as provas são elaboradas na sede do IBRESP, em São Paulo, e sua aplicação é feita por um(a) funcionário(a), também da sede, que se desloca para o polo.

Aos alunos aprovados em todas as disciplinas do curso, que apresentarem o relatório de estágio

obrigatório, segundo a legislação vigente, serão expedidos o diploma do curso TTI, na modalidade a distância, pela sede do IBRESP”.

9. Regimento Escolar (às fls 10 - Relatório)

O IBRESP conta com um Regimento Escolar, Específico para EaD, o qual destacamos as seguintes considerações: I - Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas previstas pela legislação para o curso de Transações Imobiliárias -Eixo Gestão e Negócios.

a) Do Nível e da Modalidade do Ensino

“A Instituição mantém o ensino profissional que poderá ser oferecido como: formação inicial e continuada e qualificação profissional, organizadas segundo as necessidades do mercado de trabalho, com matrícula condicionada à capacidade de aproveitamento dos educandos e não necessariamente aos correspondentes níveis de escolaridade; formação técnica de nível médio, destinada a proporcionar, nos termos da legislação vigente:

1. Habilitação Profissional de Técnico, a alunos matriculados ou egressos do Ensino Médio;
2. Especialização de Nível Técnico a alunos egressos de Habilitações Profissionais.

O curso será desenvolvido na modalidade a distância, na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e de aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e tempos diversos. O curso prevê a obrigatoriedade de momentos presenciais para a avaliação do aproveitamento e para a realização do estágio supervisionado.

O estágio supervisionado obrigatório de 160 horas, será realizado junto a empresas ou escritórios imobiliários de Pessoa Jurídica ou com Profissionais Liberais (Corretores de Imóveis) devidamente registrados no CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis. (fica melhor se separar, né?)

A documentação necessária à realização do estágio constará de acordo de cooperação, firmado entre a escola e a empresa ou instituição cedente do campo de estágio, termo de compromisso firmado entre o aluno e o responsável pelo campo de estágio, seguro contra acidentes pessoais, de responsabilidade escola, podendo ser oferecido pela empresa/instituição cedente do campo de estágio, ficha de registro da frequência do aluno no estágio, emitida pela escola e assinada pelo responsável pelo estágio na empresa, relatório elaborado pelo estagiário; a Escola designará um Coordenador de Estágio para acompanhamento e orientação aos alunos estagiários.”

b) Da Organização Didática

“A instituição de ensino para desenvolver a modalidade a distância apresenta organização de gestão, metodologia e avaliação apropriadas, sendo composta pela sede e pelos polos de apoio presencial.

A sede é a unidade central responsável pela oferta e gestão do curso, pela regularidade dos atos escolares praticados, pelo arquivo da documentação escolar e pela expedição de declarações, históricos e diplomas de conclusão de curso. Os polos são as unidades operacionais vinculadas à sede, destinados ao apoio presencial, para atendimento e a avaliação presencial do aluno. A metodologia empregada pela instituição no ensino a distância contempla:

- Organização didática que flexibiliza tempo e espaço, permitindo ao estudante alternativas que melhor atendam suas condições reais;
- Utilização de recursos de tecnologias de informação e comunicação para o desenvolvimento das atividades educativas;
- Acompanhamento sistemático dos processos de ensino e de aprendizagem pelo pessoal docente e técnico da Instituição, por meio dos recursos de tecnologia de informação e comunicação, para promover interação, esclarecimento de dúvidas e a aprendizagem colaborativa;
- A avaliação é realizada por componente curricular, de forma presencial.”

c) Da Organização do Curso

“A educação profissional técnica de nível médio na modalidade a distância do IBRESP, será oferecida de forma articulada concomitante ou subsequente ao Ensino Médio (concomitante, ofertada a quem esteja cursando o Ensino Médio em outra Instituição de ensino e subsequente, oferecida a quem já tenha concluído o Ensino Médio).

Assim, a carga horária do curso obedece ao mínimo estabelecido legalmente para a habilitação profissional, com carga horária total de 960 (novecentas e sessenta) horas, das quais 800 (oitocentas) compõem os estudos específicos do curso e 160 (cento e sessenta) horas se destinam ao estágio supervisionado. E o tempo mínimo previsto para a integralização do curso está estabelecido no respectivo Plano de Curso, em conformidade com a legislação em vigor.

Por fim, na integralização do curso será considerada a flexibilidade da organização curricular e o respeito ao ritmo de cada aluno.”

d) Do Processo de Ensino e de Aprendizagem

“Os conhecimentos e saberes apresentam - se desenvolvidos através de atividades não presenciais, mediadas por material instrucional que permiti ao aluno se constituir no agente de sua aprendizagem, com o fim de desenvolver as competências previstas pelo perfil profissional de conclusão.”

e) O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

“O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) se mostra um canal interativo e dialógico de comunicação entre alunos e professores, que permite acesso a *chats*, *fóruns*, agenda, conteúdo programático, exercícios simulados, tira-dúvidas, mensagens, mural de avisos e outros recursos educacionais, plantão de dúvidas presencial e virtual, onde o aluno é atendido por um tutor da área específica na qual deseja orientações e biblioteca virtual para estudo e consulta. O material é disponibilizado de forma virtual e impresso, caso o aluno queira.”

f) Da Avaliação da Aprendizagem

“A avaliação é realizada de forma contínua, para fins de promoção ou diplomação as avaliações serão presenciais, realizadas após período de estudo, respeitado o ritmo do aluno.

A avaliação final da aprendizagem será realizada por componente curricular e incidirá sobre os aspectos teóricos e práticos do currículo e o instrumento de avaliação presencial é constituído por até três provas objetivas de cada componente curricular, realizadas na mesma data. Os resultados da avaliação da aprendizagem serão emitidos em notas expressas por números inteiros, numa escala de 0 a 10 (zero a dez).”

Com relação aos trechos destacados acima, no Relatório dos Especialistas de acordo com informações da Instituição, esclarece e enfatiza este Conselho que as avaliações presenciais devem ser realizadas no Polo de matrícula.

g) Da Recuperação

“A Instituição oferece aos alunos que não apresentam os progressos previstos em relação aos objetivos propostos recuperação de forma - contínua desenvolvida no decorrer do curso, através de atividades diversificadas ou tarefas suplementares e final, desenvolvida após a avaliação final de cada componente curricular, para os alunos que não obtiveram nota final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).”

h) Do Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências anteriores

“Serão aproveitados estudos, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados ao perfil profissional pretendido, de acordo com o artigo 37 do regimento Escolar- Capítulo III.

O IBRESP dispõe de coordenadores de curso e pedagógico, de professores e conteudistas para todos os componentes da matriz curricular e de especialistas em design instrucional compatíveis com as tecnologias a serem utilizadas. A Instituição prevê interações síncronas e assíncronas entre todos os envolvidos no desenvolvimento do curso.”

10. Plano de Curso (às fls 13 – Relatório)

“Após análise do Plano de Curso do IBRESP, considera-se haver coerência entre a proposta, o Regimento Escolar e Plano e o desenvolvimento da mesma e nos permite afirmar que a eficácia dos projetos pedagógicos se evidencia pelo número de alunos que os procuram. Os Especialistas, após as considerações realizadas, mostram-se favoráveis ao pedido pleiteado.”

Cabe destacar que os critérios e prazos para integralização devem pautar-se nas regras deste Conselho, aplicando-se o anexo constante da Deliberação CEE 191/2021.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos das Deliberações CEE 97/2010 e 191/2020, combinadas com a Deliberação CEE 138/2016, autoriza-se a criação do Polo de Apoio Presencial de educação a distância, situado à Rodovia Regis Bitencourt 2643, 1º andar - Shopping Taboão, Jardim Helena, Taboão da Serra, SP, CEP 06768-100, jurisdicionado à DER de Taboão da Serra, mantido pelo IBRESP/SP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.691 958/0001-80, com sede na Alameda dos Guatás 659, Indianópolis, São Paulo – SP.

2.2 O Polo está autorizado a ofertar o Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a distância, com organização autorizada no Parecer CEE 441/19, pelo prazo de 5 (cinco) anos, atendendo o máximo de 50 vagas, observada sempre a capacidade física e operacional do Polo.

2.3 O Polo deve assegurar todas as condições e estrutura para acesso e terminalidade do Curso pelos alunos, prevendo as condições para concretização de atividades compatíveis aos cursos autorizados nos termos da Deliberação CEE 191/2020, art. 3º, VIII, b, e para a instalação junto à DER Taboão da Serra deverão ser apresentados os documentos relativos à Deliberação CEE 138/2016, atualizados.

2.4 As avaliações presenciais, dos alunos matriculados no Polo Taboão da Serra, serão realizadas neste mesmo local objeto de autorização.

2.5 Os documentos que integram os prontuários dos alunos, arquivados de maneira física sob responsabilidade da sede, devem estar à disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente, estabelecidos na legislação vigente, assim como os arquivos digitalizados disponíveis para supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação e certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais dispositivos aplicados.

2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao IBRESP, à DER Taboão da Serra à Coordenadoria Pedagógica COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula, CITEM.

São Paulo, 19 de julho de 2021.

a) Pollyana Fátima Gama Santos
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Antonio José Vieira de Paiva Neto, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Mauro de Salles Aguiar, Mônica Maria Fogagnolli Pedral Maschietto, Pollyana Fátima Gama Santos e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Reunião por Videoconferência, em 21 de julho de 2021.

a) Consª Katia Cristina Stocco Smole
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Reunião por Videoconferência, em 28 de julho de 2021.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente